



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha. 740

Rubrica 8

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 13/2021

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo.

Aquidabã/SE, 26 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ/SE, vem justificar o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 13/2021, celebrado com a empresa **W TELES CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, Rua Jose Temoteo dos Santos nº 4, Anexo Posto São Domingos Sala 01, CEP nº 49.525-000, Centro de São Domingos/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.265.473/0001-07, proveniente da Tomada de Preços nº 03/2021, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1060690-18 – SICONV Nº 874058 – PROGRAMA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, a obra ainda não foi iniciada devido a não liberação dos recursos oriundos do Governo Federal;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta do Contrato nº 13/2021 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;




GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha. 741
Rubrica 

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina esta Secretaria, pelo acatamento da prorrogação do Prazo do Contrato nº 13/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2021, para continuidade do objeto contratado: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1060690-18 – SICONV Nº 874058 – PROGRAMA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Gestor **FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 26 de Dezembro de 2022.


NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL